



LEI Nº 1.133, DE 05 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: FICA DENOMINADA DE: ALAMEDA ARBORIZADA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, A RUA PARALELA (À ESQUERDA) DA TRAVESSA RAIMUNDO FERREIRA, COM INÍCIO NA AVENIDA CÍCERO DAMASCENO BASTOS SENTIDO OESTE- BAIRRO JOÃO CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: ALAMEDA ARBORIZADA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, a rua paralela (à esquerda) da Travessa Raimundo Ferreira, com início na Avenida Cícero Damasceno Bastos sentido Oeste - Bairro João Cordeiro - Tabira-PE. Mapa anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar placa denominativa em nome do homenageado no prazo impreterível em 30 (trinta) dias e comunicar aos CORREIOS, COMPESA E CELPE da denominação da Rua ora instituída após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 05 de julho de 2021.

*Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão*  
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão  
Prefeita

*Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão*  
PREFEITA  
CPF 370 416 144 68

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 05/07/2021  
\_\_\_\_\_  
Funcionário